



CONEXÃO SOLIDÁRIA SÃO PAULO

1. O que é a Conexão Solidária São Paulo

A CONEXÃO SOLIDÁRIA SÃO PAULO é uma campanha organizada pela Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP) em parceria com a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com a finalidade de arrecadar dinheiro para a compra de cestas básicas e kits de higiene e de limpeza em geral que serão destinados a segmentos e grupos sociais hipossuficientes e cuja vulnerabilidade se torna ainda maior diante dos efeitos sociais, jurídicos e econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19.

2. Organizadores

A campanha é uma parceria entre a APADEP e a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo.

Novos parceiros poderão ser admitidos, desde que haja concordância expressa das duas entidades organizadoras originais.

Os novos parceiros deverão demonstrar compromisso com o Estado Democrático de Direito, o combate às desigualdades sociais e a promoção dos direitos humanos.

3. Sobre a doação

3.1 Poderão doar dinheiro: Defensores/as Públicos/as do Estado de São Paulo, assim como de outros Estados e da União, servidores/as públicos/as da Defensoria Pública e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, membros do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, integrantes de outras carreiras de Estado, advogados/as, familiares e pessoas da sociedade civil em geral.

3.2 O valor será definido pelo/a doador/a;

3.3 O dinheiro deverá ser depositado na conta corrente abaixo indicada, de titularidade da APADEP e aberta com a finalidade exclusiva para gerir os valores doados durante a campanha:

Banco do Brasil

Agência 3324-3

Conta corrente 26.439-3

CNPJ: 08.078.890/0001-66;

3.4 A campanha terá duração até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogada a critério dos organizadores;

3.5 Caberá à APADEP gerir o dinheiro arrecadado e, ao lado da Ouvidoria, prestar contas ao final do processo, de modo a garantir a transparência financeira da campanha.

4. Beneficiários da campanha

A campanha tem como destinatários das doações pessoas que integrem segmentos e grupos sociais hipossuficientes e cuja vulnerabilidade se torna ainda maior diante dos efeitos sociais, jurídicos e econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19.

Caberá à Ouvidoria da Defensoria Pública, com prévia ciência da APADEP, definir os segmentos a serem beneficiados a partir da sua rede de parceiros e lideranças comunitárias e de critérios de maior vulnerabilidade social.

Em razão da cidade de São Paulo ser o epicentro da pandemia no país, a campanha terá como prioridade inicial segmentos localizados na capital e na região metropolitana.

Em caso de avanço da pandemia, do aumento da arrecadação e tendo em conta a logística para realizar a entrega dos produtos, a campanha poderá ser ampliada para o interior e litoral, assim como poderá incluir novos grupos vulneráveis.

5. O que será doado

Com o dinheiro arrecadado, a APADEP contratará fornecedores de cestas básicas, kits de higiene e kits de limpeza em geral.

Os fornecedores serão definidos pelo critério de melhor custo-benefício.

Um/a representante da Ouvidoria deverá acompanhar as entregas, podendo ser acompanhado/a por um/a representante da APADEP. Será disponibilizado equipamento de proteção individual.

Caberá àquele/a que acompanhar a entrega, fazer registro fotográfico para fins de comunicação e prestação de contas e cada entrega será devidamente comunicada aos/às doadores/as.

6. Comunicação

A APADEP e a Ouvidoria organizarão a comunicação da campanha através dos seus canais e redes sociais.

As entidades organizadoras também poderão realizar a comunicação através de outras entidades e instituições.

7. Cronograma

- Lançamento oficial da campanha – dia 04/04
- Recebimento de doações – entre os dias 04 e 30/04
- Escolha de até três segmentos e parceiros – a partir do dia 04/04
- Compra dos produtos – a partir do dia 13/04
- Entrega dos produtos – a cada semana, a partir do dia 13/04, de acordo com a disponibilidade dos fornecedores
- Término das entregas – dia 08/05
- Prestação de contas – até o dia 15/05

A continuidade ou não da campanha será avaliada, pelos organizadores, antes do término do prazo para recebimento de doações.

A ampliação territorial ou de grupos será avaliada pelas entidades organizadoras periodicamente, de acordo com os critérios acima definidos.

CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 1) Segmentos sociais vulneráveis, compostos majoritariamente por trabalhadores/as autônomos/as sem renda ou com queda abrupta durante o período de quarentena;
- 2) Preferência para famílias compostas por idosos/as, crianças, pessoas com deficiência e pessoas com problemas respiratórios;
- 3) Famílias com dificuldade de acesso a alimentação e produtos de higiene durante a quarentena.